



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 92, DE 2024

Solicita a criação, na cidade, de casa de abrigo para pessoas idosas.

Senhor Presidente,

O vereador que a esta subscreve requer à Mesa Diretora, nos termos do art. 153, *caput* e § 3º, do Regimento Interno, o envio de ofício ao Prefeito Municipal solicitando-lhe a criação, na cidade, de casa abrigo para pessoas idosas.

É urgente a necessidade de se criar, em nossa cidade, de casa para acolher pessoas idosas que não têm família ou apoio adequado em suas casas.

Atualmente, os idosos nessas condições são levados para instituições de outras cidades, como o Lar dos Idosos Padre Panfilio, de Nova Ponte-MG.

Lado negativo do acolhimento desses idosos em outras cidades é o fato de os afastarem de pessoas conhecidas e amigas, com as quais mantêm vínculos.

Essa casa abrigo para pessoas idosas deverá oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, conforme preconiza o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003).

Além de ambiente seguro e acolhedor para esses cidadãos, deverá também oferecer assistência médica, social e psicológica, promovendo o cuidado integral e a dignidade dos idosos de nossa comunidade.

Dessa forma, deve a Administração Municipal viabilizar a criação dessa casa, podendo, para este fim, buscar parcerias, recursos e estratégias que possibilitem sua efetivação no menor prazo possível.

Sala das Reuniões, 10 de junho de 2024.


WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente